



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



MEMO. Nº033/2021- SMAD

Uiramutã -RR, 22 de Fevereiro de 2021.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PARA: GABINETE DO PREFEITO - GAB.

ASSUNTO: SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBOS E CÓPIAS DE CHAVES

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Após cumprimentá-lo, venho solicitar de Vossa Excelência autorização de abertura de processo, visando Serviço diverso de Confecção de Carimbos e Cópias de chaves para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Uiramutã/RR, conforme especificações e quantitativos constantes no PAM e Termo de Referência em anexo.

Nestes termos pede-se autorização com o deferimento da contratação.

Atenciosamente,

Omério Cavalcante de Lima
Omério Cavalcante de Lima
Secretário Municipal de Administração
Omério Cavalcante de Lima
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2021

**AUTORIZO A SOLICITAÇÃO
ACIMA.**

BRS
Benísio Roberto de Souza
Prefeito

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DO UIRAMUTÃ			
PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL E/OU SERVIÇOS – PAMS.			
ÓRGÃO EMITENTE:			
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		USO EXCLUSIVO DO PROTOCOLO	
FUNÇÃO/PROGRAMA/SUB – PROGRAMA:			
04 122 0203 2004 0000			
ELEMENTO DE DESPESA:	FUNTE DE RECURSOS:		
3.3.90.39.00	Recurso Próprio		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS:	UND.	QUANT.
01	<p>Referente à Serviço diverso de Confecção de Carimbos e Cópias de chaves para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Uiramutã/RR.</p> <p>Conforme especificações no anexo I do Termo de Referência.</p>	-	-
APLICAÇÃO: Destina-se a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração a com a Confecção de Carimbos e Cópias de chaves.		DATA: 22.02.2021	
TIPO DE EMPENHO: () ORDINARIO () GLOBAL (x) ESTIMATIVO.		Omério Cavalcante de Lima Secretário Municipal de Administração	



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



TERMO DE REFERENCIA

1 APRESENTAÇÃO

1.1 Atendendo ao que dispõem as exigências do Inciso II, Artigo 6º da Lei nº 8.666/93, decreto 7892/2013 e as alterações posteriores, este Termo de Referência configura todas as informações fundamentais para a caracterização das condições ideais de contratação pelo serviço público, do objeto abaixo especificado.

2 DO OBJETO

2.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a Serviço diverso de Confecção de Carimbos e Cópias de chaves para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Uiramutã/RR.

3 JUSTIFICATIVA

3.1 Fazem-se necessário à abertura de processo licitatório visando Serviço diverso de Confecção de Carimbos e Cópias de chaves para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Uiramutã/RR.

3.2 Tendo em vista que é imprescindível para o desenvolvimento das atividades relacionadas às Secretarias da prefeitura, sendo necessária a realização de tais serviços para o bom desenvolvimento de suas tarefas nos atendimentos realizados por todas as secretarias do município de Uiramutã,

3.3 Cabe enfatizar, que tal necessidade é muito relevante para a continuidade dos serviços ofertados, haja vista a mudança de gestão e a necessidade para atender tal demanda. Desta forma, a contratação dos referidos serviços será de suma importância ao bom andamento das atividades desenvolvidas por todas as Secretarias Municipais de Uiramutã-RR.

4 ESTIMATIVA DE CUSTOS

4.1 O valor estimado que a Administração se comprometa em pagar é de R\$ **12.320,00** (doze mil e trezentos e vinte reais), Conforme planilhas Quantitativa e orçamentária em anexo.

4.2 Os custos propostos deverão incluir todos os impostos e taxas vigentes na Legislação Brasileira.

5 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos para essa contratação estão segurados na classificação orçamentária:

5.1.1 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Exercício: 2021

FONTE: RP

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00– EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

Programa de trabalho: 04 122 0203 2004 0000



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



5.2 Conforme Art. 14 e 38 da Lei 8.666/93 c/c art. 16, II da LRF, aprovada e assinada pela autoridade competente e fará face às despesas da pretendida aquisição e contratação de serviços.

6. DO PRAZO PARA ENTREGA DO MATERIAL E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 O fornecimento e entrega dos materiais de Permanentes de Informática contratados será de forma única e do total solicitado, para atender as necessidades para o período até o dia 31 de dezembro de 2021, obedecendo as necessidades da Secretaria Municipal Administração.

6.2 Do Prazo e Local de entrega.

6.3 Os materiais de Permanentes de Informática deverão ser entregues na Secretaria Municipal Administração – SMAD, e o prazo para fornecimento e entrega será imediato, obedecendo ao prazo máximo de 02 (dois) dias uteis após o recebimento das solicitações de material para entrega imediata expedida pela Secretaria, contendo os itens e as quantidades de materiais que serão necessárias para atender a SMAD, conforme as marcas, medidas e especificações constantes na proposta da contratada e em nota de empenho, em embalagens apropriadas e sem defeitos, sem custos de transporte e descarrego a Contratante, com início de fornecimento e entrega imediatamente logo após a assinatura do Contrato de aquisição firmado.

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

7.1 Modalidade prevista na Lei N° 8.666/93, no seu Art. 24, inciso II “a”, para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do Art. Anterior, alterado conforme o disposto no Decreto Federal N° 9.412/2018, Dispensa de Licitação, até o valor de R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais),

7.2 - Para a habilitação, exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, de acordo com os enunciados da Lei N° 8.666/93 e a Lei N° 123/2006, documentação relativa à:

- I - Habilitação jurídica;
- II - Regularidade Fiscal;
- III - Qualificação econômico-financeira;

8 DAS OBRIGAÇÕES

8.1.DA CONTRATANTE, deverá fiscalizar a execução do contrato, bem como:

- a) Receber o objeto deste Termo de Referência, através do setor responsável pelo acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do Art. 73 da Lei nº. 8.666/93;
- b) Notificar por escrito a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste termo de referência, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;
- c) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **Contratada** em conformidade com o disposto neste instrumento;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- d) Exigir a qualquer tempo do **Contratado**, documentos que comprovam o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos decorrentes da execução do contrato, bem como todas as qualificações que ensejarem sua habilidade;
- e) Fiscalizar a execução do Contrato;

8.2. DA CONTRATADA:

- a) Serão de responsabilidade da **Contratada**, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais inerentes ao Termo de Parceria;
- b) A **Contratada** deverá tomar as providências que a **Contratante** julgue necessárias, durante a entrega dos Materiais, visando à perfeita execução dos mesmos;
- c) A **Contratada** deverá entregar os produtos de acordo com as especificações e em conformidade com o Termo de Referência;
- d) O cumprimento fiel do estipulado neste instrumento;
- e) Não transferir a outrem, num todo ou em parte, a execução destes serviços;
- f) Prestar o serviço de entrega, sob a supervisão e acompanhamento do fiscal designado para este processo, em conformidade com a Lei 8.666/93.
- g) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais praticados por seus empregados referentes à execução dos serviços de entrega;
- h) Manter durante toda a vigência do contrato, se houver, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.
- i) Substituir os produtos, objeto do contrato em que se verificarem necessidades de substituição dos materiais para o bom desempenho deste contrato.

9 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado em até o Décimo Quinto dia subsequente do mês seguinte, através da Secretaria Responsável, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal de Serviços e devidamente atestada pelo fiscal designado por Ato Legal. Juntamente com as respectivas Certidões Negativas de Débitos exigidas em Lei.

10 DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A fiscalização da entrega dos produtos será exercida por representantes do contratante, neste ato denominado FISCAL, devidamente credenciados, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços, dando ciência de tudo ao credenciado conforme os Artigos 15,67, 69 e 73 da Lei 8.666/93.

11 DA RECISÃO E PENALIDADES

10.1 - O descumprimento total ou parcial deste contrato poderá, garantida a prévia defesa, rescindir o contrato, cancelando a Nota de Empenho nos termos dos Artigos 77 e 78, sem prejuízo do eventual exercício dos direitos previstos no Artigo 80 e da aplicação das penalidades estabelecidas nos Artigos 86 a 88, todos da Lei nº 8.666/93;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



10.2 - A multa moratória prevista no Artigo 86 da Lei nº 8.666/93 será calculada pelo percentual de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

10.3 - A multa a que se refere o inciso II do Artigo 87 da Lei nº 8.666/93 será calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento). Sanção estabelecida no inciso III do art. 87 da lei 8.666/93 preconiza que a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pública terá prazo de até 02 (dois) anos.

10.4 - A inexecução total ou parcial da obrigação ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

10.5 - A rescisão do contrato poderá ser ainda por:

- a) Determinada por ato unilateral e escrita da Administração da Contratante;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;
- c) Judicial, nos termos da legislação.
- d) A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- e) Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do Contrato, o cronograma de execução será prorrogada automaticamente por igual tempo.
- f) A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes da contratação, até dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

11.0 – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1 - A contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, o valor inicial do contrato, sem que caiba a Contratada o direito de qualquer reclamação;

11.2 - É vedada a subcontratação, cedência ou transferência da execução do objeto, no todo ou em parte, a terceiro, sem prévia e expressa anuência do **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão;

11.3 - Aplicam-se, no que couberem, as disposições constantes da Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor;

11.4 - O contrato poderá ser rescindido, por mútuo interesse entre as partes, atendido a conveniência do contratante, recebendo o contratado o valor correspondente ao objeto correspondente, bem como de forma imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial;

11.5 O contrato deverá ser publicado, por meio de extrato do Diário Oficial dos Municípios, nos termos do parágrafo único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

11.5 - Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando da realização dos serviços constantes do termo de referência, serão resolvidos pela contratante.

Uiramutã RR, em 22 de fevereiro de 2021.

Omério Cavalcante de Lima

Secretário Municipal de Administração

Omério Cavalcante de Lima

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 003/2021



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO I.

Relação de Serviço diverso de Confecção de Carimbos e Cópias de chaves para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS::	UNID.	QUANT.	FONTE DE RECURSOS.
				SMFP R.P. 2004
1	Confecção de carimbo de 0 até 5 cm ² em alto relevo de foto polimero e borracha de amortecimento em madeira envernizada formato retangular.	unid	10	10
2	Confecção de carimbo de 6 até 10 cm ² em alto relevo de foto polimero e borracha de amortecimento em madeira envernizada formato retangular.	unid	10	10
3	Confecção de carimbo auto entintado com estrutura em caixa plástica, material borracha em foto polímero. Formato retangular dimensões 40x15 mm, acompanhado de almofada e etiqueta com os dizeres da estampa do carimbo na parte superior da caixa plástica	unid	30	30
4	Confecção de carimbo autoentintado com estrutura em caixa plástica, material borracha em foto polímero. Formato retangular dimensões 60x25 mm, acompanhado de almofada e etiqueta com os dizeres da estampa do carimbo na parte superior da caixa plástica	unid	30	30
5	Confecção de carimbo autoentintado com estrutura em caixa plástica, material borracha em foto polímero. Formato retangular dimensões 60x40 mm, acompanhado de almofada e etiqueta com os dizeres da estampa do carimbo na parte superior da caixa plástica	unid	20	20
6	Troca de borracha de carimbo auto entintado modelo compatível com o item 7	unid	20	20
7	Troca de borracha de carimbo auto entintado modelo compatível com o item 8	unid	20	20
8	Troca de borracha de carimbo auto entintado modelo compatível com o item 9	unid	20	20
9	Reposição de refil (almofada) para carimbo auto entintado modelo compatível com item 7	unid	20	20
10	Reposição de refil (almofada) para carimbo auto entintado modelo compatível com item 8	unid	20	20
11	Reposição de refil (almofada) para carimbo auto entintado modelo compatível com item 9	unid	20	20



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



12	Copia de chave simples planas para fechaduras cadeados e armários e gavetas	unid	50	50
13	Serviço concerto de fechadura de automóveis sem codificação	unid	5	5
14	Serviço concerto de fechadura de convencionais de porta, armário e gavetas	unid	10	10
15	Serviço de abertura de cilindro de portas, armários e gavetas	unid	10	10
16	Serviço de abertura de cilindro de automóveis sem codificação	unid	5	5
17	Copia de chave para fechadura tetra	unid	10	10
18	Copia de chave para fechadura tubular	unid	30	30
19	Serviço de substituição de fechaduras simples, nova completa.	unid	5	5
20	Serviço de substituição de cilindro de fechadura simples completo.	unid	5	5
21	Serviço de substituição de fechaduras tetra nova completa.	unid	2	2
22	Serviço de substituição de fechaduras tubular nova completa	unid	2	2

Omério Cavalcante de Lima

Omério Cavalcante de Lima

Secretário Municipal de Administração

Omério Cavalcante de Lima

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 003/2021



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO II.

Planilha de custos das despesas para a Serviço diverso de Confeção de Carimbos e Cópias de chaves para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	UNID.	QUANT.	PREÇOS R\$:	
				UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Confeção de carimbo de 0 até 5 cm ² em alto relevo de foto polímero e borracha de amortecimento em madeira envernizada formato retangular.	unid	10	20,00	200,00
2	Confeção de carimbo de 6 até 10 cm ² em alto relevo de foto polímero e borracha de amortecimento em madeira envernizada formato retangular.	unid	10	25,00	250,00
3	Confeção de carimbo auto entintado com estrutura em caixa plástica, material borracha em foto polímero. Formato retangular dimensões 40x15 mm, acompanhado de almofada e etiqueta com os dizeres da estampa do carimbo na parte superior da caixa plástica	unid	30	45,00	1.350,00
4	Confeção de carimbo autoentintado com estrutura em caixa plástica, material borracha em foto polímero. Formato retangular dimensões 60x25 mm, acompanhado de almofada e etiqueta com os dizeres da estampa do carimbo na parte superior da caixa plástica	unid	30	60,00	1.800,00
5	Confeção de carimbo autoentintado com estrutura em caixa plástica, material borracha em foto polímero. Formato retangular dimensões 60x40 mm, acompanhado de almofada e etiqueta com os dizeres da estampa do carimbo na parte superior da caixa plástica	unid	20	80,00	1.600,00
6	Troca de borracha de carimbo auto entintado modelo compatível com o item 7	unid	20	20,00	400,00
7	Troca de borracha de carimbo auto entintado modelo compatível com o item 8	unid	20	20,00	400,00
8	Troca de borracha de carimbo auto entintado modelo compatível com o item 9	unid	20	20,00	400,00
9	Reposição de refil (almofada) para carimbo auto entintado modelo compatível com item 7	unid	20	25,00	400,00



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



10	Reposição de refil (almofada) para carimbo auto entintado modelo compatível com item 8	unid	20	28,00	560,00
11	Reposição de refil (almofada) para carimbo auto entintado modelo compatível com item 9	unid	20	28,00	560,00
12	Copia de chave simples planas para fechaduras cadeados e armários e gavetas	unid	50	10,00	500,00
13	Serviço concerto de fechadura de automóveis sem codificação	unid	5	100,00	500,00
14	Serviço concerto de fechadura de convencionais de porta, armário e gavetas	unid	10	40,00	400,00
15	Serviço de abertura de cilindro de portas, armários e gavetas	unid	10	30,00	300,00
16	Serviço de abertura de cilindro de automóveis sem codificação	unid	5	100,00	500,00
17	Copia de chave para fechadura tetra	unid	10	30,00	300,00
18	Copia de chave para fechadura tubular	unid	30	10,00	300,00
19	Serviço de substituição de fechaduras simples, nova completa.	unid	5	100,00	500,00
20	Serviço de substituição de cilindro de fechadura simples completo.	unid	5	60,00	300,00
21	Serviço de substituição de fechaduras tetra nova completa.	unid	2	200,00	400,00
22	Serviço de substituição de fechaduras tubular nova completa	unid	2	150,00	150,00
TOTAL					12.320,00

FONTE DE RECURSOS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMAD.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Programa de trabalho: 04 122 0203 2004 0000- R\$ **12.320,00** (doze mil e trezentos e vinte reais)

Omério Cavalcante de Lima

Omério Cavalcante de Lima

Secretário Municipal de Administração

Omério Cavalcante de Lima

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 003/2021



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PESQUISA DE PREÇOS.

EMPRESA: Wanessa Santos Lima ME
Nº DO CNPJ: 09.618.882/0001-28
Nº DO ENDEREÇO: Av. João Pereira de Melo 760 Centro

09.618.882/0001-28

Wanessa Santos Lima-ME
Av. João Pereira de Melo, 760 Box S03 - Centro
CEP: 69.301-370
BOA VISTA - RR

Solicitamos de Vossa Senhoria que seja fornecido para a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR, o preço dos materiais abaixo discriminados.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	UNID.	QUANT	PREÇOS R\$:	
				P. UNIT. R\$	
1	Confecção de carimbo de 0 até 5 cm ² em alto relevo de foto polímero e borracha de amortecimento em madeira envernizada formato retangular.	unid	10	20,00	200,00
2	Confecção de carimbo de 6 até 10 cm ² em alto relevo de foto polímero e borracha de amortecimento em madeira envernizada formato retangular.	unid	10	25,00	250,00
3	Confecção de carimbo auto entintado com estrutura em caixa plástica, material borracha em foto polímero. Formato retangular dimensões 40x15 mm, acompanhado de almofada e etiqueta com os dizeres da estampa do carimbo na parte superior da caixa plástica	unid	30	45,00	1.350,00
4	Confecção de carimbo autoentintado com estrutura em caixa plástica, material borracha em foto polímero. Formato retangular dimensões 60x25 mm, acompanhado de almofada e etiqueta com os dizeres da estampa do carimbo na parte superior da caixa plástica	unid	30	60,00	1.800,00
5	Confecção de carimbo autoentintado com estrutura em caixa plástica, material borracha em foto polímero. Formato retangular dimensões 60x40 mm, acompanhado de almofada e etiqueta com os dizeres da estampa do carimbo na parte superior da caixa plástica	unid	20	80,00	1.600,00
6	Troca de borracha de carimbo auto entintado modelo compatível com o item 7	unid	20	20,00	400,00
7	Troca de borracha de carimbo auto entintado modelo compatível com o item 8	unid	20	20,00	400,00
8	Troca de borracha de carimbo auto entintado modelo compatível com o item 9	unid	20	20,00	400,00
9	Reposição de refil (almofada) para carimbo auto entintado modelo compatível com item 7	unid	20	25,00	500,00
10	Reposição de refil (almofada) para carimbo auto entintado modelo compatível com item 8	unid	20	28,00	560,00
11	Reposição de refil (almofada) para carimbo auto entintado modelo compatível com item 9	unid	20	28,00	560,00
12	Copia de chave simples planas para fechaduras cadeados e armários e gavetas	unid	50	10,00	500,00
13	Serviço concerto de fechadura de automóveis sem codificação	unid	5	100,00	500,00
14	Serviço concerto de fechadura de convencionais de porta, armário e gavetas	unid	10	40,00	400,00
15	Serviço de abertura de cilindro de portas, armários e gavetas	unid	10	30,00	300,00
16	Serviço de abertura de cilindro de automóveis sem codificação	unid	5	100,00	500,00
17	Copia de chave para fechadura tétrea	unid	10	30,00	300,00
18	Copia de chave para fechadura tubular	unid	30	10,00	300,00



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



19	Serviço de substituição de fechaduras simples, nova completa.	unid	5	100,00	500,00
20	Serviço de substituição de cilindro de fechadura simples completo.	unid	5	60,00	300,00
21	Serviço de substituição de fechaduras tetra nova completa.	unid	2	200,00	400,00
22	Serviço de substituição de fechaduras tubular nova completa	unid	2	150,00	300,00
TOTAL					12.320,00

VALOR POR EXTENSO: Doze mil trezentos e vinte reais

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: mediante a nota fiscal

PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS: 1 dia

Local e data: Boa Vista, 19 Fevereiro 2021

Wanessa Santos Lima - ME

Wanessa Santos Lima
Ass. e carimbo do responsável

Titular

Resp. pela SMAD.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

39.775.207/0001-73

PESQUISA DE PREÇOS.

CHAVEIRO LANCHONETE WD

Av. General Ataíde Teive, 5873 A - Camará

CEP 69.313-432

BOA VISTA

RR

EMPRESA: D. MELO DE SOUSA EIRELI

Nº DO CNPJ: 39.775.207/0001-73

ENDEREÇO: AV. GENERAL ATAÍDE TEIVE 5873 - L. CAMARÁ

Solicitamos de Vossa Senhoria que seja fornecido para a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR, o preço dos materiais abaixo discriminados.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	UNID.	QUANT	PREÇOS RS:	
				P. UNIT. RS	
1	Confecção de carimbo de 0 até 5 cm ² em alto relevo de foto polímero e borracha de amortecimento em madeira envernizada formato retangular.	unid	10	24,00	240,00
2	Confecção de carimbo de 6 até 10 cm ² em alto relevo de foto polímero e borracha de amortecimento em madeira envernizada formato retangular.	unid	10	27,00	270,00
3	Confecção de carimbo auto entintado com estrutura em caixa plástica, material borracha em foto polímero. Formato retangular dimensões 40x15 mm. acompanhado de almofada e etiqueta com os dizeres da estampa do carimbo na parte superior da caixa plástica	unid	30	47,00	1410,00
4	Confecção de carimbo autoentintado com estrutura em caixa plástica, material borracha em foto polímero. Formato retangular dimensões 60x25 mm. acompanhado de almofada e etiqueta com os dizeres da estampa do carimbo na parte superior da caixa plástica	unid	30	65,00	1950,00
5	Confecção de carimbo autoentintado com estrutura em caixa plástica, material borracha em foto polímero. Formato retangular dimensões 60x40 mm. acompanhado de almofada e etiqueta com os dizeres da estampa do carimbo na parte superior da caixa plástica	unid	20	85,00	1700,00
6	Troca de borracha de carimbo auto entintado modelo compatível com o item 7	unid	20	24,00	480,00
7	Troca de borracha de carimbo auto entintado modelo compatível com o item 8	unid	20	24,00	480,00
8	Troca de borracha de carimbo auto entintado modelo compatível com o item 9	unid	20	24,00	480,00
9	Reposição de refil (almofada) para carimbo auto entintado modelo compatível com item 7	unid	20	27,00	540,00
10	Reposição de refil (almofada) para carimbo auto entintado modelo compatível com item 8	unid	20	32,00	640,00
11	Reposição de refil (almofada) para carimbo auto entintado modelo compatível com item 9	unid	20	32,00	640,00
12	Copia de chave simples planas para fechaduras cadeados e armários e gavetas	unid	50	13,00	650,00
13	Serviço concerto de fechadura de automóveis sem codificação	unid	5	115,00	575,00
14	Serviço concerto de fechadura de convencionais de porta, armário e gavetas	unid	10	50,00	500,00
15	Serviço de abertura de cilindro de portas, armários e gavetas	unid	10	36,00	360,00
16	Serviço de abertura de cilindro de automóveis sem codificação	unid	5	115,00	575,00
17	Copia de chave para fechadura tetra	unid	10	36,00	360,00
18	Copia de chave para fechadura tubular	unid	30	13,00	390,00



ESTADO DE RORAIMA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



19	Serviço de substituição de fechaduras simples, nova completa.	unid	5	115,00	575,00
20	Serviço de substituição de cilindro de fechadura simples completo.	unid	5	70,00	350,00
21	Serviço de substituição de fechaduras terra nova completa.	unid	2	440,00	470,00
22	Serviço de substituição de fechaduras tubular nova completa	unid	2	320,00	300,00
TOTAL					13935,00

VALOR POR EXTENSO: treze mil novecentos e trinta e cinco reais

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: _____

PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS: 02 DIAS

Local e data: BOA VISTA RR 19 de fevereiro de 2021

EM BRANCO

 Ass. e carimbo do responsável

 Resp. pela SMAD.

39.775.207/0001-73
CHAVEIRO LANCHONETE WD
 Av. General Ataíde Teive, 5873 A - Cambará
 CEP 69.313-432
 BOA VISTA - RR



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



CNPJ: 12.388.461/0001-62

SOUREI EMPREENDIMENTO LTDA-ME

Av. João Pereira de Melo, Quiosque 02 nº 741 - Centro

CEP 69.301-370

BOA VISTA - RR

PESQUISA DE PREÇOS.

EMPRESA: SOUREI EMPREENDIMENTO LTDA-ME

Nº DO CNPJ: 12.388.461/0001-62

ENDEREÇO: AV. JOÃO PEREIRA DE MELO, QUIOSQUE, 02, 741, CENTRO

Solicitamos de Vossa Senhoria que seja fornecido para a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR, o preço dos materiais abaixo discriminados.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	UNID.	QUANT	PREÇOS R\$:	
				P. UNIT. R\$	
1	Confecção de carimbo de 0 até 5 cm ² em alto relevo de foto polímero e borracha de amortecimento em madeira envernizada formato retangular.	unid	10	22,00	220,00
2	Confecção de carimbo de 6 até 10 cm ² em alto relevo de foto polímero e borracha de amortecimento em madeira envernizada formato retangular.	unid	10	26,00	260,00
3	Confecção de carimbo auto entintado com estrutura em caixa plástica, material borracha em foto polímero. Formato retangular dimensões 40x15 mm, acompanhado de almofada e etiqueta com os dizeres da estampa do carimbo na parte superior da caixa plástica	unid	30	47,00	1410,00
4	Confecção de carimbo autoentintado com estrutura em caixa plástica, material borracha em foto polímero. Formato retangular dimensões 60x25 mm, acompanhado de almofada e etiqueta com os dizeres da estampa do carimbo na parte superior da caixa plástica	unid	30	65,00	1950,00
5	Confecção de carimbo autoentintado com estrutura em caixa plástica, material borracha em foto polímero. Formato retangular dimensões 60x40 mm, acompanhado de almofada e etiqueta com os dizeres da estampa do carimbo na parte superior da caixa plástica	unid	20	85,00	1700,00
6	Troca de borracha de carimbo auto entintado modelo compatível com o item 7	unid	20	22,00	440,00
7	Troca de borracha de carimbo auto entintado modelo compatível com o item 8	unid	20	22,00	440,00
8	Troca de borracha de carimbo auto entintado modelo compatível com o item 9	unid	20	22,00	440,00
9	Reposição de refil (almofada) para carimbo auto entintado modelo compatível com item 7	unid	20	26,00	520,00
10	Reposição de refil (almofada) para carimbo auto entintado modelo compatível com item 8	unid	20	30,00	600,00
11	Reposição de refil (almofada) para carimbo auto entintado modelo compatível com item 9	unid	20	30,00	600,00
12	Copia de chave simples planas para fechaduras cadeados e armários e gavetas	unid	50	12,00	600,00
13	Serviço concerto de fechadura de automóveis sem codificação	unid	5	110,00	550,00
14	Serviço concerto de fechadura de convencionais de porta, armário e gavetas	unid	10	45,00	450,00
15	Serviço de abertura de cilindro de portas, armários e gavetas	unid	10	35,00	350,00
16	Serviço de abertura de cilindro de automóveis sem codificação	unid	5	110,00	550,00
17	Copia de chave para fechadura tetra	unid	10	35,00	350,00
18	Copia de chave para fechadura tubular	unid	30	12,00	360,00



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



19	Serviço de substituição de fechaduras simples, nova completa.	unid	5	110,00	550,00	
20	Serviço de substituição de cilindro de fechadura simples completo.	unid	5	65,00	325,00	
21	Serviço de substituição de fechaduras tetra nova completa.	unid	2	220,00	440,00	
22	Serviço de substituição de fechaduras tubular nova completa	unid	2	160,00	320,00	
					TOTAL	13.425,00

VALOR POR EXTENSO: TREZE mil, QUATROCENTOS E VINTE CINCO REAIS

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: _____

PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS: 02 DIAS

Local e data: BOA VISTA, RORAIMA - 19.02.2021

Daniel Melo de Sousa

Titular

Ass. e carimbo do responsável

Resp. pela SMAD.

CNPJ: 12.388.461/0001-62

SOUREI EMPREENDIMENTO LTDA-ME

Av. João Pereira de Melo, Quiosque 02 nº 741 - Centro

CEP 69.301-370

BOA VISTA

RR



**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**

**Do: Gabinete do Prefeito.
Para: Secretaria Municipal de Administração.**

De ordem para protocolar, numerar e dar prosseguimento ao feito.

Uiramutã/RR, em 23 de fevereiro de 2021.

Eloiza Cavalcante de Lima

ELOIZA CAVALCANTE DE LIMA
Chefe de Gabinete



**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**

**Da: Secretaria Municipal de Administração.
Para: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - SMFP.**

De acordo com a planilha estimativa de custos das despesas apresentada no Termo de Referência, solicito que seja consignado previamente no Orçamento os recursos disponíveis para a plena execução do referido Processo.

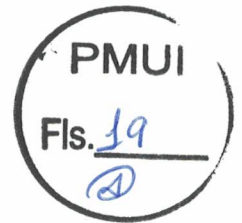
OBJETO: Contratação Serviço diverso de Confecção de Carimbos e Cópias de chaves para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Uiramutã/RR.

Uiramutã-RR, em 24/02/2021.

Omério Cavalcante de Lima
Omério Cavalcante de Lima
Secretário Municipal de Administração
Omério Cavalcante de Lima
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2021



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



Da: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - SMFP.
Ao: Excelentíssimo Sr.
BENISIO ROBERTO DE SOUZA.
Prefeito Municipal de Uiramutã.

Em atendimento ao Art. 14 da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Excelência a existência de crédito orçamentário visando a Contratação de Serviço diverso de Confecção de Carimbos e Cópias de chaves para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Uiramutã/RR.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SMAD

Exercício: 2021

Fonte de Recursos: Recursos Próprios.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.

Programa de Atividade: 04. 123. 0203. 2004 .0000

Tipo de empenho: Ordinário.

No valor total estimado de **R\$ 12.320,00(Doze Mil e Trezentos e Vinte Reais)**

Uiramutã-RR, em 26 de Fevereiro de 2021.



Denismar Horta Thomé
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
FINANÇAS E PLANEJAMENTO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no art. 38, caput, da Lei Federal Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme se constante no despacho anexado, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório visando a contratação de Serviço diverso de Confecção de Carimbos e Cópias de chaves para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Uiramutã/RR.

Na qualidade de ordenador de despesas da **PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR**, declaro para os efeitos do inciso II, do Art. 16 da Lei Complementar Nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa abaixo especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMAD.

Exercício: 2021

FONTE: RP

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Programa de trabalho: 04 122 0203 2004 0000

Tipo de empenho: Ordinário.

Remeta-se o procedimento a Comissão Permanente de Licitação – CPL para os procedimentos cabíveis. Após sejam os autos submetidos á análise da **Assessoria Jurídica** para emissão de parecer jurídico.

Uiramutã-RR, em 26 de fevereiro de 2021.

BRS
Benisio Roberto de Souza
Prefeito

Benisio Roberto de Souza
Prefeito Municipal de Uiramutã-RR.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO.

PROCESSO N° 024/2021.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO - Art. 24, inciso II, da Lei N° 8.666/93, alterado conforme o disposto no Decreto Federal N° 9.412/2018.

OBJETO: Referente à serviços de confecção de Carimbos e Cópias de chaves para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Uiramutã/RR.

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AUTUAÇÃO.

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, **SANDRO DA SILVA MAFRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, o subscrevo.

Uiramutã-RR, 01 de março de 2021.

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL/PMUI

Sandro da Silva Mafra
Presidente da CPL
Port. n°012/2021
Prefeitura de Uiramutã



PORTARIA Nº 015/2021

Dispõe sobre a Nomeação da Comissão permanente de Licitação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

RESOLVE

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de apoio da Comissão Permanente de Licitação – CPL:

Senhor Sandro da Silva Mafra, portador do CPF: 889.112.762-00, como Presidente;

Senhora Maria Jose da Silva Lima, portador do CPF: 447.108.602-20, como membro;

Senhora Cleiciane Pinho de Assis, portadora do CPF: 973.284.642-91, como membro.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 04 de Janeiro de 2021.

BR
Benísio Roberto de Souza
Prefeito

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

Confere com Original
Assis
Cleiciane Pinho de Assis
Membro da CPL
Portaria 014/2021

PUBLICADO NO MURAL
EM 04/01/21
Eliza



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



À SUA SENHORIA, A SENHORA:
WANESSA SANTOS LIMA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA WANESSA SANTOS LIMA ME
CNPJ: 09.618.882/0001-28

**REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ilma. Sra. WANESSA SANTOS LIMA,

Ao cumprimenta-la, venho por intermédio deste documento e para fins de Contratação de Empresa para Confecção de Carimbo e Cópias de Chaves para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Uiramutã/RR, conforme especificado na cotação de preços apresentada, solicito da empresa **WANESSA SANTOS LIMA ME**, CNPJ: **09.618.882/0001-28**

Que envie a documentação e proposta conforme abaixo especificado.

Documentação Jurídica:

- Contrato social e ou Registro Comercial em caso de empresa individual,
- Cópia dos documentos de CPF e Identidade dos sócios e ou proprietário da empresa.

Documentação fiscal e trabalhista.

- Certidão da receita federal
- Certidão negativa estadual.
- Certidão negativa municipal de seu domicilio da empresa.
- Certidão negativa do FGTS.
- Certidão negativa de débitos trabalhistas.

Outros documentos:

- Proposta de preços de materiais e produtos solicitados, dados bancários da empresa para pagamento.

Atenciosamente,

Uiramutã-RR, 01 de março em de 2021.

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL/PMUI

Sandro da Silva Mafra
Presidente da CPL
Port. n°012/2021
Prefeitura de Uiramutã

Recebido da empresa: _____ / _____ /2021.

Rua Cici Mota, s/n – Centro – Uiramutã - RR
CNPJ: 01.612.681.0001.01

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.618.882/0001-28

Razão Social: WANESSA SANTOS LIMA ME

Endereço: AV JOAO PEREIRA DE MELO 760 BOX S/03 / CENTRO / BOA VISTA / RR /
69301-370

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/03/2021 a 04/04/2021

Certificação Número: 2021030601293444201950

Informação obtida em 17/03/2021 16:27:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **WANESSA SANTOS LIMA**
CNPJ: **09.618.882/0001-28**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:33:59 do dia 17/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/06/2021.

Código de controle da certidão: **7857.6F0C.7B0B.241E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda
Departamento da Receita
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - CND

CGF/CPF/CNPJ	Nome / Razão Social
09.618.882/0001-28	WANESSA SANTOS LIMA - ME

É certificado que não foram identificadas pendências em seu nome relativos a tributos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda, apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB n° 367/2011 publicada no D.O.E n° 1562 do dia 08/06/2011.

Esta certidão não abrange débitos ainda não processados, ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Data de emissão: 17/03/2021

Validade: 15/06/2021

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: <https://www.sefaz.rr.gov.br/>

Código de Autenticação: 0911B9

As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WANESSA SANTOS LIMA (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 09.618.882/0001-28
 Certidão n°: 9494804/2021
 Expedição: 17/03/2021, às 16:32:30
 Validade: 12/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WANESSA SANTOS LIMA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **09.618.882/0001-28**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
426220841

PROIBIDO PLASTIFICAR
426220841

NOME: WANESSA SANTOS LIMA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 222247 SSP RR

CPF: 726.439.272-49

DATA NASCIMENTO: 05/08/1983

FILIAÇÃO: ZINOQUE DE SOUZA LIMA

MARIA SANTOS LIMA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB.: AB

Nº REGISTRO: 04132600917

VALIDADE: 30/08/2016

P. HABILITAÇÃO: 02/07/2007

OBSERVAÇÕES:

Wanessa Santos Lima
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: BOA VISTA - RORAIMA

DATA EMISSÃO: 05/09/2011

10719362861
RR206013116

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN - RR (RORAIMA)



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



MINUTA DE CONTRATO N° xxx/2021.
CONTRATO N° _____/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ E A EMPRESA: **WANESSA SANTOS LIMA**, CNPJ: **09.618.882/0001-28**, PARA O PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito CNPJ: 01.612.681/0001-01, com sede neste Município, situada na rua Cici Mota, s/n° – Centro, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Benisio Roberto de Souza**, brasileiro, CPF: 988.006.632-49, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro a senhora **WANESSA SANTOS LIMA**, brasileira, CPF: 726.439.272-49, representante da empresa: **WANESSA SANTOS LIMA**, CNPJ: **09.618.882/0001-28**, doravante denominada de CONTRATADA, firmam este contrato para a **Contratação de Serviço diverso de Confecção de Carimbos e Cópias de Chaves para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Uiramutã/RR**, conforme as especificações do Termo de Referência do Processo N° 024/2021 - SMAD, de Dispensa de Licitação N° 013/2021 – CPL, que tem justo e acordado o presente instrumento, que se regerá pela Lei N° 8.666/93 e suas alterações pelos preceitos de Direito Público e Privado, respectivamente no que couber, e pelas cláusulas e condições adiante expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1 Constitui objeto deste contrato **Contratação de Serviço diverso de Confecção de Carimbos e Cópias de Chaves para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Uiramutã/RR.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

2.1 O serviço de profissional especializado para Confecção de Carimbos e Cópias de Chaves para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Uiramutã/RR, para atender a secretaria municipal de Administração e também para atendimento das necessidades da prefeitura, será realizado de forma MENSAL E SUCESSIVO para atender conforme as necessidades da Prefeitura Municipal de Uiramutã, obedecendo ao prazo máximo de 24 (Vinte e quatro) horas após o recebimento da ordem de serviços expedida pela Prefeita da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR.

2.2 O serviço de Confecção de Carimbos e Cópias de Chaves para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Uiramutã/RR, deverá ser realizado de acordo com o especificado no documento de encaminhamento das secretarias para publicação, contendo as informações necessárias.

2.3 O prazo de execução do serviço de Confecção de Carimbos e Cópias de Chaves para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Uiramutã/RR e também para atendimento das necessidades da prefeitura Municipal de Uiramutã será pelo período de 8 (oito) meses consecutivos, contados a partir da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO.

3.1 Como remuneração pelos serviços de serviço de Confecção de Carimbos e Cópias de Chaves para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 12.320,00 (doze mil trezentos e vinte reais) e onerará os recursos orçamentários e financeiros reservados no elemento de despesa 3.3.90.36.00 do orçamento vigente da CONTRATANTE.

3.2 Para efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a nota fiscal a documentação relativa à regularidade fiscal que consistirá em:

3.2.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.



**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**

3.3 Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, bem como falta de qualquer dos documentos relacionados no item anterior, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização dessa documentação.

3.4 Depois de transcorrido o prazo para pagamento, o mesmo será efetivado pela Tesouraria da CONTRATANTE, através de depósito em conta devidamente informada pela CONTRATADA.

3.5 Não serão admitidas quaisquer cláusulas de reajuste de preço, durante a vigência deste contrato.

3.6 Quaisquer valores devidos pela CONTRATANTE, não pagos nas datas de seus respectivos vencimentos, por sua culpa, serão atualizados financeiramente desde a data devida até a data do efetivo pagamento, tendo como base o artigo 406 do Código Civil, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = [(Taxa SELIC/30) x N] x VP, onde:

EM = Encargos Moratórios;

Taxa SELIC = Sistema Especial de Liquidação e Custódia;

30 = número de dias do mês civil;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

4.1 O prazo de vigência do contrato será de 08 (oito) meses consecutivos, contados a partir da data de assinatura do mesmo e podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei Federal Nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DO PAGAMENTO.

5.1 O pagamento será efetuado no prazo de até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte a efetiva realização dos serviços solicitados, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - SMFP, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal designado por Ato Legal.

5.2 Já deverão estar incluídas no preço total todas as despesas, tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações.

5.3 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude da penalidade ou inadimplência.

CLÁUSULA SEXTA – DAS GARANTIAS.

6.1 - Ao disposto neste Contrato aplicam-se também, no que couber as disposições do Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/90.

6.2 - Fica dispensada para a licitante vencedora prestação da garantia para a execução do objeto da presente licitação, conforme disposto no art. 56, § 2º da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

7.1 Além das obrigações resultantes da Lei Nº 8.666/93 e sem prejuízo do que disposto no Termo de Referência compete:

I - À CONTRATADA;

a) Serão de responsabilidade da Contratada, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais inerentes ao Termo de Parceria;

b) A CONTRATADA deverá tomar as providências que a CONTRATANTE julgue necessárias, durante a realização do serviço de publicações de matérias de interesse da Prefeitura, visando à perfeita execução do mesmo;

c) A CONTRATADA deverá disponibilizar a matéria publicada de acordo com as especificações e em conformidade com o Termo de Referência;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



- d) Realizar a publicação com as condições e especificações estipuladas neste Termo de Referência, no prazo e discriminação especificada no documento de encaminhamento de publicações de matéria expedida pela SMFP e demais secretarias;
- e) Não transferir a outrem, num todo ou em parte, o fornecimento dos serviços deste contrato;
- f) Será de responsabilidade da CONTRATADA toda e qualquer publicação que não for solicitada pela Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, através de documentação oficial expedida e encaminhada pela SMFP e demais secretarias e o Gabinete do Prefeito;
- g) O cumprimento fiel do estipulado neste instrumento, e;
- h) Realizar os serviços de serviço na confecção de chaves e carimbos para atender a secretaria municipal de Administração e também para atendimento das necessidades da prefeitura, objeto do Termo de Referência sob a supervisão e acompanhamento do fiscal designado para este processo, em conformidade com a Lei Nº 8.666/93;

II – À CONTRATANTE;

- a) Receber o objeto deste Termo de Referência através do setor responsável pelo acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do Art. 73 da Lei Nº 8.666/93;
- b) Notificar por escrito a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste Termo de Referência, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;
- c) Comunicar a CONTRATADA através de documento oficial da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, contendo a especificação da matéria a ser publicada no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas anterior a expedição do jornal.
- d) Efetuar o pagamento do serviço de publicações de matérias de interesse do Município de Uiramutã/RR a CONTRATADA em conformidade com o disposto neste instrumento;

CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

8.1 – Os recursos para essa contratação estão segurados na classificação orçamentária:

Exercício: 2021.

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO– SMAD.

Programa de Trabalho: 04 123 0234 2053 0000.

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00

Fonte de Recursos: Recursos Próprios

Valor total de R\$ 12.320,00 (Doze Mil trezentos e Vinte reais).

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES.

9.1 - O descumprimento pela CONTRATADA de quaisquer das cláusulas e/ou condições estabelecidas neste instrumento, ocasionando a inexecução total ou parcial do



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



acordado, ensejará, garantida a prévia defesa, a rescisão do contrato, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 da Lei Nº 8.666/93, e/ou a aplicação pelo CONTRATANTE, das sanções constantes nos artigos 86 e 87, do mesmo diploma legal, conforme estabelecido no Termo de Referência e Anexo I.

CLÁUSULA DECIMA – DA FISCALIZAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES.

10.1 – A fiscalização da execução do objeto contratado será exercida por representantes do CONTRATANTE, neste ato denominado **FISCAL** nos termos dispostos no art. 67 c/c art. 70, ambos da Lei Nº 8.666/93.

10.2 - Este contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas nos casos previstos no art. 57 da Lei Nº 8.666/93, de acordo com o interesse e a necessidade do Gabinete do Prefeito - GAB.

10.3 - A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de serviços de publicação em jornal impresso no montante de até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme disposto no art. 65, § 1º, da Lei Nº 8.666/93.

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO.

11.1 - A rescisão contratual ocorrerá imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial quando ocorrer as situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Nº 8.666/93, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 do mencionado Diploma Legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO.

12.1 - O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, nos termos do art. 61, Parágrafo Único da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO.

13.1 - O Foro da Cidade de Pacaraima/RR, fica designado para tratar de quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inadmitindo-se qualquer outro. E assim, por estarem justos e contratados, firma-se o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também assinam

Uiramutã/RR, em 09 de abril de 2021.

CONTRATANTE:

PELA CONTRATADA:

Benisio Roberto de Souza
Prefeito do Município de Uiramutã

WANESSA SANTOS LIMA,
CPF: 726.439.272-49

TESTEMUNHAS:

1. CPF:

2. CPF:



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



AO JURÍDICO

Para análise e emissão de parecer jurídico quanto a legalidade da contratação que se pretende levar a efeito mediante Dispensa de licitação, com fulcro no disposto no art. 24, inciso II, da Lei 8666/93.

Uiramutã/RR, 17 MARÇO de 2021.

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL E GABINETE



PARECER JURÍDICO - 2021

PROCESSO N. 024/2021

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2021 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

REQUERENTE: CPL UIRAMUTÃ – RR.

RELATÓRIO

Em atenção ao pedido de PARECER TÉCNICO JURÍDICO da Comissão Permanente de Licitação, dirigido a esta Assessoria Jurídica, sobre a dispensa do Processo de Licitação, e embasados no disposto no art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, vimos informa o seguinte:

Foi encaminhado junto com o pedido de parecer o processo 024/2021 na íntegra.

É a síntese do necessário. Passo a opinar.

FUNDAMENTOS

Inicialmente, é preciso lembrar que esta manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe, a este assessor, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Trata-se de processo para contratar serviços de confecção de carimbos e cópias de chaves para atender as necessidades da Secretaria de Administração do Município de Uiramutã - RR, com dispensa do procedimento licitatório, e em observância estrita ao Diploma Legislativo competente, Lei 8.666/93.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL E GABINETE



Como bem ensinando pela doutrina a Constituição acolheu a presunção de que prévia licitação produz a melhor contratação – entendida como aquela que assegura a maior vantagem possível à Administração Pública, com observância do princípio da isonomia. Mas a própria Constituição se encarregou de limitar tal presunção, facultando contratação direta nos casos previstos por lei. (Justen Filho, Marçal Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos [livro eletrônico]: Lei 8.666/1993 / Marçal Justen Filho. -- 3. ed. -- São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2019. RL-1.8)

Nas situações de dispensa, o Poder Público encontra-se diante de situação em que é plenamente possível a realização do procedimento licitatório mediante a competição, no entanto, a lei, dispõe que é desnecessária a execução do certame. Somente a Lei de licitações pode definir as hipóteses de dispensa (Carvalho, Matheus. Manual de direito administrativo – 5 ed. rev. ampl. e atual. Salvador: JusPODIVM, 2018, p. 499)

Assim, as hipóteses de dispensa de licitação estampada nos artigos da Lei 8.666/93 são taxativas ou exaustivas (Carvalho, Matheus. Manual de direito administrativo – 5 ed. rev. ampl. e atual. Salvador: JusPODIVM, 2018, p. 499). Amoldando-se este processo a duas hipóteses abaixo transcritas:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Apesar de constar, no dispositivo indicado no artigo acima transcrito, o valor de até R\$ 80.000,00, temos que considerar que tal valor foi atualizado pelo Decreto 9.412/2018, que o fixou em até 176.000,00.

Além da atualização do valor por meio de Decreto possuir autorização conferida pelo art. 120 da Lei nº 8.666/93, que outorga ao “Poder Executivo Federal” a atribuição de



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL E GABINETE



atualizar os valores fixados na Lei de Licitações, o Decreto editado também produz efeitos para todos os entes, razão pela qual, o utilizaremos como base para fixar o valor em que é possível a licitação ser dispensável (Cavalcante, Márcio André Lopes. Dizer o Direito, Manaus. Disponível em: <https://www.dizerodireito.com.br/2018/06/breves-comentarios-ao-decreto-94122018.html>. Acesso em: 01/03/2022).

Diante disso, com essa mudança nos valores do art. 23, a contratação direta do inciso II do art. 24: corresponde a R\$17.600,00, (dezesete mil e seiscentos reais) estando a pretensa contratação, submetida a análise, abarcada pela previsão normativa que autoriza a contratação direta.

Ademais, constata-se que, quando da elaboração do Projeto básico a Administração fez uma estimativa de custo abaixo desse valor, que está dentro da média, conforme comprova a cotação de preço, também integrante do processo. Logo autorizada está a dispensa pelo fundamento acima exposto.

Consta nos autos a solicitação de despesa da Secretaria, onde o objetivo da solicitação está claramente indicado, e devidamente assinado pelo respectivo secretário ocupante da pasta e pelo Excelentíssimo Prefeito.

Há ainda, a declaração financeira expedida pelo Secretário de Finanças onde se indica a respectiva dotação orçamentária.

O presente procedimento encontra-se em ordem, devidamente autuado, com suas folhas numeradas e rubricadas pelo servidor responsável pela juntada dos respectivos documentos.

Parece-nos adequada a dispensa de licitação, devendo ser confeccionado e celebrado o respectivo contrato, observando-se as disposições do art. 26, da Lei 8666/93 no que se refere aos prazos para ratificação e publicação dos atos, de forma a velar a eficácia dos atos.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL E GABINETE



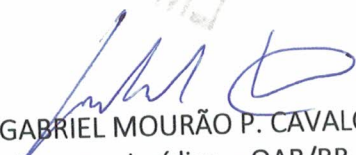
DA CONCLUSÃO:

Diante do exposto, com base nos fundamentos de fato e de direito retro declinados, o parecer opinativo desta Assessoria é no sentido de que não há óbice no regular desenvolvimento do referido Processo de Dispensa do Procedimento Licitatório, estando até a presente data, hígido.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Uiramutã - RR, 18 de março de 2021.

EM BRANCO


GABRIEL MOURÃO P. CAVALCANTE
Assessor Jurídico – OAB/RR 1.224



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

HOMOLOGO.

Em: 30/03/2021.

BRS

Benisio Roberto de Souza
Prefeito Municipal

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL** do Município de Uiramutã/RR, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**, em cumprimento à homologação procedida pelo Sr. Benisio Roberto de Souza, na qualidade de ordenador de despesas, faz publicar o extrato resumido do Processo de Dispensa de Licitação a seguir:

PROCESSO Nº 024/2021

Objeto da Licitação: Contratação de Serviço diverso de Confecção de Carimbos e Cópias de Chaves para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Uiramutã/RR.

INTERESSADA: WANESSA SANTOS LIMA.
CNPJ: 09.618.882/0001-28

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso I, da Lei Nº 8.666/93.

No valor total de R\$ **12.320,00** (doze mil trezentos e vinte reais).

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação – CPL e ratificada pelo Sr. Benisio Roberto de Souza, na qualidade de ordenador de despesas.

Uiramutã-RR, 30 de março de 2021.

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL.



**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR.
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL** do Município de Uiramutã/RR, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**, em cumprimento à homologação procedida pelo Sr. Benisio Roberto de Souza, na qualidade de ordenador de despesas, faz publicar o extrato resumido do Processo de Dispensa de Licitação a seguir:

PROCESSO Nº 024//2021.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de Serviço diverso de Confeção de Carimbos e Cópias de Chaves para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Uiramutã/RR

INTERESSADA: WANESSA SANTOS LIMA CNPJ: 09.618.882/0001-28

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei Nº 8.666/93, alterado conforme o disposto no Decreto Federal Nº 9.412/2018.

VALOR: de R\$ **12.320,00** (doze mil trezentos e vinte reais)

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação – CPL e ratificada pelo Sr. Benisio Roberto de Souza, na qualidade de ordenador de despesas.

Uiramutã-RR, em 30 de março de 2021.


SANDRO DA-SILVA MAFRA
Presidente da CPL.



**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**



AO: GABINETE DO PREFEITO – GAB.

Informamos ao Exmo. Sr. Prefeito, publicação do extrato de Dispensa de Licitação emitida por esta Comissão.

Em: 30/03/2021.

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL.

AO: SETOR DE CONTABILIDADE.

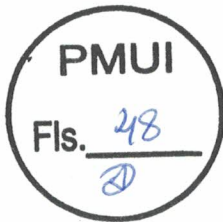
Para emissão de Nota de Empenho.

Em: 30/03/2021.

EM BRANCO

Benisio Roberto de Souza
Prefeito

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal



**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**

AO: GABINETE DO PREFEITO – GAB.

Para assinatura da nota de empenho.

Uiramutã-RR, em 31 de Março de 2021

Denismar Horta Thomé
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

À: SEMAD.

Com a nota de empenho assinada, para convocação para assinatura de contrato e expedição da Ordem de Serviço para início dos trabalhos.

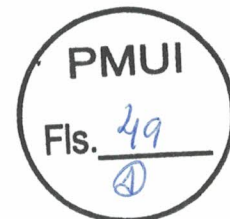
Em:31/03/2021

Benisio Roberto de Souza
PREFEITO

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal



**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**



**Da: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL.
Ao: Controle Interno.**

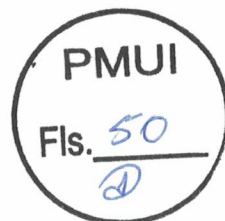
Para análise e parecer dos procedimentos adotados.

Uiramutã-RR, em 31 de Março de 2021.


SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
CONTROLE INTERNO



Processo n. 024/2021

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONFECÇÃO DE CARIMBOS E CÓPIAS DE CHAVES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RELATÓRIO E PARECER DO CONTROLE INTERNO

I. RELATÓRIO

Versam os autos acerca de procedimento administrativo deflagrado por meio da modalidade Dispensa nos termos da Lei 8.666/93, no qual a Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, pleiteia a CONFECÇÃO DE CARIMBOS E CÓPIAS DE CHAVES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

II. DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do Controle Interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativo às atividades administrativas, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão pela execução orçamentária, financeira e patrimonial e avaliar seus resultados quanto a economicidade, eficiência e eficácia.

O controle interno é fundamental para se atingir resultados favoráveis em qualquer organização. Na gestão pública os mecanismos de controle existentes previnem o erro, a fraude e o desperdício, trazendo benefícios à população, como meio de verificar a legalidade e a legitimidade dos atos da gestão.

Assim, tendo em vista que o processo de contratação em exame, implica em realização de despesa, demonstra-se a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

III. DA ANÁLISE

A constituição Federal em seu artigo 37, XXI determina que as contratações realizadas pela Administração Pública devam ser realizadas através de licitação que assegure igualdade de condições aos concorrentes, sendo esta a regra para as obras, serviços, compra e alienações junto ao Poder Público.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
CONTROLE INTERNO

PMUI
Fls. 51
①

A regulamentação do referido artigo encontra-se esposada na lei 8.666/93 –Lei de Licitações e Contratos Administrativos, devendo todo o procedimento licitatório se basear em suas normas, sob pena de apresentar vícios de ilegalidade passíveis de anulação.

A referida Lei prevê em seu artigo 2º a necessidade de licitação para contratações junto a Administração Pública, senão vejamos:

“As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei”

O procedimento licitatório tem como finalidade garantir a seleção da melhor proposta para a Administração, bem como permitir a participação isonômica dos interessados e deve fundamentar-se nos princípios que regem o Direito Administrativo, além daqueles específicos das licitações de Contratos, conforme o artigo 3º da Lei nº 8666/93, verbis:

“A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade de impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos”.

No caso em tela, a dispensa licitatória se justifica através da solicitação e autorização para a contratação do objeto supracitado, com fulcro no disposto no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

A Lei nº 8.666/93 prevê a possibilidade dispensa licitatória para compras e serviços, conforme os ditames do artigo 24, II in verbis :

“Art. 24

...

II -para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”

Ademais, o procedimento ora em análise, se encontra instruído com solicitação e autorização da autoridade máxima desta Prefeitura, a qual comprova a necessidade do mesmo para os fins desta Administração Pública, constando ainda nos autos do processo de dispensa a pesquisa de mercado conforme determina o Tribunal de Contas da União TCU.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
CONTROLE INTERNO

PMUI
Fls. 52
2

Igualmente, há nos autos a Declaração de Disponibilidade orçamentária, Bem como a Autorização da Autoridade competente e as devidas documentações pertinentes.

Por fim, foram juntadas as certidões de regularidade fiscal da Empresa a ser contratada, sendo as de natureza tributarias das esferas federais, estaduais e municipais, bem como de natureza trabalhista e FGTS.

Compulsando os autos foi verificado no processo licitatório que, diante da análise realizada por esta unidade de Controle, até o presente momento, s.m.j., não restou registrada qualquer irregularidade a ser apontada no procedimento.

No entanto é imprescindível que se ratifique, já como alerta, a vedação na utilização de modalidade inferior de licitação, quando o somatório do valor a ser licitado caracterizar modalidade superior, ou seja, se a Administração, como um todo, optar por realizar várias licitações ao longo do exercício financeiro, para um mesmo objeto ou finalidade deverá preservar sempre a modalidade de licitação pertinente ao todo que deveria ser contratado. Nesse sentido os Tribunais de Contas tem se manifestado:

“... é vedado o fracionamento de despesas para adoção de dispensa de licitação ou modalidade de licitação menos rigorosa que a determinada para a totalidade do valor do objeto a ser licitado...”

“...o planejamento do exercício deve observar o princípio da anualidade do orçamento. Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida pelo total da despesa no ano, quando isso for decorrente da falta de planejamento.”

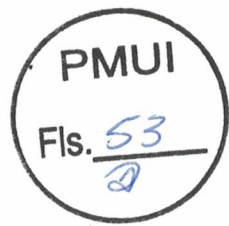
Isto posto, sugere-se que seja informado às Secretarias, para que observem a realização de um planejamento adequado do total da necessidade a ser despendida, tendo em vista que, se chegar ao final do exercício, em 31 de dezembro, e for constatado que o preço total da despesa demandaria outra modalidade licitatória, que não vários convites, ou várias dispensas, ou, ainda, empenhos de forma direta, tal ilicitude, obrigatoriamente, terá de ser apontada devendo ser apuradas as responsabilidades.

IV. CONCLUSÃO

Diante do exposto, este Órgão de Controle Interno se manifesta no sentido de entender que o presente feito encontra-se revestido das formalidades legais, estando apto a gerar despesas para esta municipalidade.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
CONTROLE INTERNO



O procedimento, a partir do presente estágio, deve manter a observação plena ao previsto na legislação da matéria, mormente os determinados nos artigos 38, 61 e demais aplicáveis da Lei nº8666/93, seguindo a regular divulgação oficial dos termos e atos a serem realizados.

Uiramutã/RR, 31 de março de 2021.

Thariny Briglia
THARINY DE SOUZA BRIGLIA

Chefe do Controle Interno
Portaria nº 101/2021

EM BRANCO

**MUNICIPIO DE UIRAMUTA**Rua Cici Mota, s/n - Centro.
01612681/0001-01

ES - Estimativa

000092

ES - Estimativa	92	FICHA: 23	DATA: 16/03/2021	PEDIDO Nº:
------------------------	-----------	-----------	------------------	------------

Licitação: DISPENSA	Nº Licitação:	Proc. Licit.	PROCESSO: 024/2021
---------------------	---------------	--------------	--------------------

Nome: WANESSA SANTOS LIMA	CPF/CNPJ: 09.618.882/0001-28	Código: 1455
Endereço: RUA TAMBAQUI	Cidade: BOA VISTA	

CÓDIGOS	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
Unid.Orçamentária 020300	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Cat. Econômica 3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Funcional 04.122.0203.2004.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Cód.Aplicação 100.000	RP RECURSOS PROPRIOS
Fonte Iduso 1	Recursos do Exercício Corrente ou Recursos de Exercícios Anteriores Comprometidos
Fonte Grupo 001	Recursos Ordinários
Fonte Codigo 00	Recursos Ordinarios

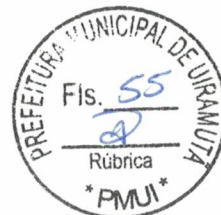
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
340.737,50	325.066,65	12.320,00	3.350,85

VALOR EM R\$
12.320,00 doze mil, trezentos e vinte reais *****

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.

HISTÓRICO
 REFERENTE A SERVIÇO DIVERSO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO E COPIAS DE CHAVES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE UIRAMUTA/RR.

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL
16 de março de 2021.					VALOR TOTAL DOS ITENS	12.320,00
DENISMAR HORTA THOMÉ SECRETARIO DE FINANÇAS			Autorizo BENÍSIO ROBERTO DE SOUZA PREFEITO MUNICIPAL			



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

CONTRATO Nº 013 /2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ E A EMPRESA: **WANESSA SANTOS LIMA**, CNPJ: **09.618.882/0001-28**, PARA O PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito CNPJ: 01.612.681/0001-01, com sede neste Município, situada na rua Cici Mota, s/nº – Centro, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Benisio Roberto de Souza**, brasileiro, CPF: 988.006.632-49, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro a senhora **WANESSA SANTOS LIMA**, brasileira, CPF: 726.439.272-49, representante da empresa: **WANESSA SANTOS LIMA**, CNPJ: **09.618.882/0001-28**, doravante denominada de CONTRATADA, firmam este contrato para a **Contratação de Serviço diverso de Confecção de Carimbos e Cópias de Chaves para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Uiramutã/RR**, conforme as especificações do Termo de Referência do Processo Nº 024/2021 - SMAD, de Dispensa de Licitação Nº 013/2021 – CPL, que tem justo e acordado o presente instrumento, que se regerá pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações pelos preceitos de Direito Público e Privado, respectivamente no que couber, e pelas cláusulas e condições adiante expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1 Constitui objeto deste contrato **Contratação de Serviço diverso de Confecção de Carimbos e Cópias de Chaves para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Uiramutã/RR.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

2.1 O serviço de profissional especializado para Confecção de Carimbos e Cópias de Chaves para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Uiramutã/RR, para atender a secretaria municipal de Administração e também para atendimento das necessidades da prefeitura, será realizado de forma **MENSAL E SUCESSIVO** para atender conforme as necessidades da Prefeitura Municipal de Uiramutã, obedecendo ao prazo máximo de 24 (Vinte e quatro) horas após o recebimento da ordem de serviços expedida pela Prefeita da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR.

2.2 O serviço de Confecção de Carimbos e Cópias de Chaves para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Uiramutã/RR, deverá ser realizado de acordo com o especificado no documento de encaminhamento das secretarias para publicação, contendo as informações necessárias.

2.3 O prazo de execução do serviço de Confecção de Carimbos e Cópias de Chaves para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Uiramutã/RR e também para atendimento das necessidades da prefeitura Municipal de Uiramutã será pelo período de 8 (oito) meses consecutivos, contados a partir da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO.

3.1 Como remuneração pelos serviços de serviço de Confecção de Carimbos e Cópias de Chaves para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 12.320,00 (doze mil trezentos e vinte reais) e onerará os recursos orçamentários e financeiros reservados no elemento de despesa 3.3.90.36.00 do orçamento vigente da CONTRATANTE.

3.2 Para efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a nota fiscal a documentação relativa à regularidade fiscal que consistirá em:

3.2.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

3.3 Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, bem como falta de qualquer dos documentos relacionados no item anterior, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização dessa documentação.

Rua Cici Mota, s/n – Centro – Uiramutã - RR
CNPJ: 01.612.681.0001.01

BRS

Wanessa



**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**

3.4 Depois de transcorrido o prazo para pagamento, o mesmo será efetivado pela Tesouraria da CONTRATANTE, através de depósito em conta devidamente informada pela CONTRATADA.

3.5 Não serão admitidas quaisquer cláusulas de reajuste de preço, durante a vigência deste contrato.

3.6 Quaisquer valores devidos pela CONTRATANTE, não pagos nas datas de seus respectivos vencimentos, por sua culpa, serão atualizados financeiramente desde a data devida até a data do efetivo pagamento, tendo como base o artigo 406 do Código Civil, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = [(Taxa SELIC/30) \times N] \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios;

Taxa SELIC = Sistema Especial de Liquidação e Custódia;

30 = número de dias do mês civil;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

4.1 O prazo de vigência do contrato será de 08 (oito) meses consecutivos, contados a partir da data de assinatura do mesmo e podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei Federal Nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DO PAGAMENTO.

5.1 O pagamento será efetuado no prazo de até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte a efetiva realização dos serviços solicitados, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - SMFP, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal designado por Ato Legal.

5.2 Já deverão estar incluídas no preço total todas as despesas, tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações.

5.3 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude da penalidade ou inadimplência.

CLÁUSULA SEXTA – DAS GARANTIAS.

6.1 - Ao disposto neste Contrato aplicam-se também, no que couber as disposições do Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/90.

6.2 - Fica dispensada para a licitante vencedora prestação da garantia para a execução do objeto da presente licitação, conforme disposto no art. 56, § 2º da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

7.1 Além das obrigações resultantes da Lei Nº 8.666/93 e sem prejuízo do que disposto no Termo de Referência compete:

I - À CONTRATADA;

a) Serão de responsabilidade da Contratada, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais inerentes ao Termo de Parceria;

b) A CONTRATADA deverá tomar as providências que a CONTRATANTE julgue necessárias, durante a realização do serviço de publicações de matérias de interesse da Prefeitura, visando à perfeita execução do mesmo;

c) A CONTRATADA deverá disponibilizar a matéria publicada de acordo com as especificações e em conformidade com o Termo de Referência;

d) Realizar a publicação com as condições e especificações estipuladas neste Termo de Referência, no prazo e discriminação especificada no documento de encaminhamento de publicações de matéria expedida pela SMFP e demais secretarias;

e) Não transferir a outrem, num todo ou em parte, o fornecimento dos serviços deste contrato;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

- f) Será de responsabilidade da CONTRATADA toda e qualquer publicação que não for solicitada pela Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, através de documentação oficial expedida e encaminhada pela SMFP e demais secretarias e Gabinete da Prefeita;
- g) O cumprimento fiel do estipulado neste instrumento, e;
- h) Realizar os serviços de serviço de profissional especializado para alimentar e atualizar o sistema portal da transparência para atender a secretaria municipal de finanças e planejamento e também para atendimento das necessidades da prefeitura, objeto do Termo de Referência sob a supervisão e acompanhamento do fiscal designado para este processo, em conformidade com a Lei Nº 8.666/93;

II – À CONTRATANTE;

- a) Receber o objeto deste Termo de Referência através do setor responsável pelo acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do Art. 73 da Lei Nº 8.666/93;
- b) Notificar por escrito a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste Termo de Referência, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;
- c) Comunicar a CONTRATADA através de documento oficial da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, contendo a especificação da matéria a ser publicada no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas anterior a expedição do jornal.
- d) Efetuar o pagamento do serviço de publicações de matérias de interesse do Município de Bonfim/RR a CONTRATADA em conformidade com o disposto neste instrumento;

CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

8.1 – Os recursos para essa contratação estão segurados na classificação orçamentária:
Exercício: 2021.

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMAD.

Programa de Trabalho: 04 122 0203 2004 0000.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de Recursos: Recursos Próprios

Valor total de R\$ 12.320,00 (doze mil e trezentos e vinte reais).

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES.

9.1 - O descumprimento pela CONTRATADA de quaisquer das cláusulas e/ou condições estabelecidas neste instrumento, ocasionando a inexecução total ou parcial do acordado, ensejará, garantida a prévia defesa, a rescisão do contrato, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 da Lei Nº 8.666/93, e/ou a aplicação pelo CONTRATANTE, das sanções constantes nos artigos 86 e 87, do mesmo diploma legal, conforme estabelecido no Termo de Referência e Anexo I.

CLÁUSULA DECIMA – DA FISCALIZAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES.

10.1 – A fiscalização da execução do objeto contratado será exercida por representantes do CONTRATANTE, neste ato denominado **FISCAL** nos termos dispostos no art. 67 c/c art. 70, ambos da Lei Nº 8.666/93.

10.2 - Este contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas nos casos previstos no art. 57 da Lei Nº 8.666/93, de acordo com o interesse e a necessidade do Gabinete do Prefeito - GAB.

10.3 - A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de serviços de publicação em jornal impresso no montante de até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme disposto no art. 65, § 1º, da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO.

11.1 - A rescisão contratual ocorrerá imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial quando ocorrer as situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Nº 8.666/93, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 do mencionado Diploma Legal.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO.

12.1 - O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, nos termos do art. 61, Parágrafo Único da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO.

13.1 - O Foro da Cidade de Pacaraima/RR, fica designado para tratar de quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inadmitindo-se qualquer outro. E assim, por estarem justos e contratados, firma-se o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também assinam

Uiramutã/RR, em 09 de abril de 2021.

CONTRATANTE:

BRS
Benisio Roberto de Souza
Prefeito

Benisio Roberto de Souza
Prefeito do Município de Uiramutã

PELA CONTRATADA:

Wanessa Santos Lima
WANESSA SANTOS LIMA,
CPF: 726.439.272-49

Wanessa Santos Lima - ME
Titular

TESTEMUNHAS:

1. JENISMAN HORTA THOMÉ CPF: 382.895.712-91
2. _____ CPF: _____

09.618.882/0001-28

Wanessa Santos Lima-ME

Av. João Pereira de Melo, 760 Box S/03 - Centro

CEP: 69.301-370

BOA VISTA

RR



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR.
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL do Município de Uiramutã/RR, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ, em cumprimento à homologação procedida pelo Sr. Benisio Roberto de Souza, na qualidade de ordenador de despesas, faz publicar o extrato resumido do Processo de Dispensa de Licitação a seguir:

PROCESSO Nº 024//2021.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de Serviço diverso de Confecção de Carimbos e Cópias de Chaves para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Uiramutã/RR

INTERESSADA: WANESSA SANTOS LIMA CNPJ: 09.618.882/0001-28

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei Nº 8.666/93, alterado conforme o disposto no Decreto Federal Nº 9.412/2018.

VALOR: de R\$ 12.320,00 (doze mil trezentos e vinte reais)

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação – CPL e ratificada pelo Sr. Benisio Roberto de Souza, na qualidade de ordenador de despesas.

Uiramutã-RR, em 30 de março de 2021.


SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

ORDEM DE SERVIÇOS.

Processo N° 024/2021 - SMAD.
Empenho N° ____/2021.

CONTRATADA: **WANESSA SANTOS LIMA.**
CNPJ: 09.618.882/0001-28

Endereço: Av. João Pereira de Melo, N° 760, box 03 – Bairro: Centro, Boa Vista/RR.

OBJETO: Contratação de Serviço diverso de Confecção de Carimbos e Cópias de Chaves para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Uiramutã/RR.

Considerando sua proposta de preço, de acordo com as quantidades e condições aqui especificadas, pedimos iniciar a realização dos serviços contratados.

Pedimos citar o número do processo e do empenho em notas fiscais e em correspondências relativas à mesma.

Prazo de execução dos serviços: 08 (oito) meses.

Condições de pagamento: Conforme contrato assinado.

A presente autorização importa em R\$ 12.320,00 (doze mil e trezentos e vinte reais)


Omério Cavalcante de Lima
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2021

Uiramutã/RR, em 09 de abril de 2021.

Omério Cavalcante de Lima
Secretário Municipal de Administração


BENÍSIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Recebido do Profissional: Data: ____/____/2021.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



PORTARIA Nº 068B/2021

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **Milene Kelly King Leal**, para a função de Fiscal de Contrato dos Processos da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, Uiramutã-RR, 20 de Janeiro de 2021.

BRA
Benisio Roberto de Souza
Prefeito

**BENISIO ROBERTO DE SOUZA
PREFEITO**

CONFERE COM ORIGINAL
30 / 01 / 2021
[Signature]

**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2021

ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2021. – SMAD.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ/RR, CNPJ: 01.612.681/0001-01

CONTRATADA BANCO DO BRASIL S/A CNPJ: 00.000.000/0001-91

RESPONSÁVEL: ALLEN WYLDER HOLANDA ARRUDA

DO OBJETO: contrato de prestação de serviços financeiros e outras avenças, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Termo de Contrato e seus Anexos.

Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMAD.

Programa de Trabalho: 04 122 0203 2004 0000.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de Recursos: Recursos Próprios

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A partir da data de sua assinatura vigência de até 60 (sessenta) meses.

DATA DA ASSINATURA: 09/04/2021.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Uiramutá-RR.

Publicado por:
Eloiza Cavalcante de Lima
Código Identificador:5129FF64

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL do Município de Uiramutá/RR, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ, em cumprimento à homologação procedida pelo Sr. Benisio Roberto de Souza, na qualidade de ordenador de despesas, faz publicar o extrato resumido do Processo de Dispensa de Licitação a seguir:

PROCESSO Nº 024//2021- DISPENSA Nº013/2021.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de Serviço diverso de Confecção de Carimbos e Cópias de Chaves para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Uiramutá/RR

INTERESSADA: WANESSA SANTOS LIMA CNPJ: 09.618.882/0001-28

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei Nº 8.666/93, alterado conforme o disposto no Decreto Federal Nº 9.412/2018.

VALOR: de R\$ 12.320,00 (doze mil trezentos e vinte reais)

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação – CPL e ratificada pelo Sr. Benisio Roberto de Souza, na qualidade de ordenador de despesas.

Uiramutá-RR, em 30 de março de 2021.

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:48182054

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2021.

ORIGEM: DISPENSA Nº 013/2021 - CPL. PROCESSO Nº 024/2021. – SMAD.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ/RR, CNPJ: 01.612.681/0001-01
CONTRATADA: WANESSA SANTOS LIMA CNPJ: 09.618.882/0001-28

RESPONSÁVEL: WANESSA SANTOS LIMA

DO OBJETO: Contratação de Serviço diverso de Confecção de Carimbos e Cópias de Chaves para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Uiramutá/RR., de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência e seus Anexos.

Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMAD.

Programa de Trabalho: 04 122 0203 2004 0000.

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00

Fonte de Recursos: Recursos Próprios

Valor total de R\$ 12.320,00 (doze mil e trezentos e vinte reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A partir da data de sua assinatura até o dia: 31/12/2021.

DATA DA ASSINATURA: 09/04/2021.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Uiramutá-RR.



Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:D8DDC84F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2021.

ORIGEM: PROCESSO Nº 013/2021. – SMAD - DISPENSA Nº 003/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA/RR –

CNPJ: 01.612.681/0001-01

CONTRATADA: MARLUCE GUIMARÃES - CPF: 129.929.762-53

DO OBJETO: Locação de imóvel destinado a instalação da sede administrativa para fins de alocar a representação do município de Uiramutá - RR na capital Boa Vista - RR por um período de 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: Secretaria de Administração - SMAD - Exercício de 2021.

Programa de Atividade: 04.122.0203.2004 - Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00

Fonte de Recursos: Recursos Próprios.

Tipo de Empenho: No valor Global.

No valor total de: R\$ R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(doze) meses contados a partir da dada de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 23/03/2021.

UIRAMUTA/RR, 23 DE MARÇO DE 2021

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:C6652D8B

**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEACAO PARA CARGO EM COMISSAO**

DECRETO Nº113/2021 DE 7 DE ABRIL DE 2021.

Nomeia Cargo Comissionado de Secretário de Escola da Escola Municipal Indígena Mariano Marques-SEMECD e dá outras Providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMAJARI-RR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas **RESOLVE:**